

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

APROVA as contas do Município de Sarandi referente ao exercício de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições previstas no art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que prestadas as contas do exercício de 2013 pelo Senhor Prefeito Paulo Rodolfo Viccari Kasper, o TCE/RS emitiu o Parecer nº 18.071 Favorável à aprovação das Contas, com recomendação ao atual gestor, sendo no mesmo sentido o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, os quais fazem parte deste Decreto Legislativo, promulga:

Art. 1º É APROVADA a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2013, de responsabilidade do Senhor Prefeito Paulo Rodolfo Viccari Kasper e Presidente do Legislativo João Carlos da Silva Alves, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº 18.071.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Clodoaldo de Quadros
Presidente

Vereador Luiz Carlos Lucietto
Secretário

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/03/2020